



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N° 20.637.732/0001-02, com sede administrativa situada na Rua Jardim, n° 30, Centro, Buritis/MG, por seu representante legal, o presidente da Câmara, **WENDEL ABADIA DURÃES TEIXEIRA**, brasileiro, casado, motorista e agente político, portador de Carteira de Identidade n° 13.660.156, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 051.414.466-11, residente e domiciliado na Av. Minas Gerais n° 666, bairro Veredas, município de Buritis/MG, Cep. 38.660-000, por meio da **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, constituída pela Portaria n.º 25, de 08 de janeiro de 2024, torna público em seu sítio eletrônico oficial <https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos> com base no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 a manifestação de interesse da Administração de promover **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DO VALOR**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do disposto no art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c arts. 30 e 31 da Resolução n° 357/2023, da Câmara Municipal de Buritis/MG, com a especificação a seguir do objeto pretendido e demais elementos, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa dentre propostas adicionais de eventuais interessados além dos proponentes que, contactados pela Administração, apresentaram orçamentos.

Objeto da Contratação Direta	Aquisição de materiais e equipamentos de informática
Opção da Contratação Direta	Nos termos do disposto no artigo 191 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, fica indicada, formalmente, a opção pela contratação direta na forma da referida Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Data e horário limites para apresentação da Proposta e Documentação pessoal (pessoa física) ou constitutiva básica (pessoa jurídica)	14 de outubro de 2024, até as 15:00 horas
Endereço eletrônico para envio da Proposta e Documentação	licitacao@buritis.mg.leg.br
Link do Termo de Referência	https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos

Buritis/MG 09 de outubro de 2024

ANDRESSA ALVES BRANDÃO

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Em cumprimento a Lei Federal nº. 14.133/2021, elaboramos o presente Termo de Referência, para que seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Municipal visando aquisição de materiais e equipamentos de informática, para o exercício de 2024, atendendo a demanda da Câmara Municipal de Buritis.

Unidade solicitante: Departamento informática.	Responsável pela unidade: Anderson Elias Cesário. Subgerente de informática.
Responsável pela elaboração: Rubio Fonseca da Costa Vale	
Cargo/função: Gerente administrativo	

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de materiais e equipamentos de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT
1	Cabo Lan Utp Cat.6 - Caixa C/ 305 Metros	caixa	1
2	Cartucho de Toner compatível com impressora 105A - preto	unid	3
3	Cartucho de Toner compatível com impressora HP 83A - preto	unid	3
4	Cartucho de Toner compatível com impressora 85A - preto	unid	3
5	Cartucho de Toner compatível com impressora D111S - preto	unid	20
6	Cartucho de Toner Original para impressora TN3472 - preto	unid	6
7	Conector RJ45 Cat 6 macho (pacote com 100 unidades)	pct	1
8	Disco SSD 512gb Sata 3 6gb/s 500mb/s	unid	3
9	Espuma preta para microfone Gooseneck, Mic Sock, para Shure CVG12 50x22x19mm	unid	50
10	Fita Dupla Face Transparente 19mm x20mts VHB	20 mts	1
11	Mouse USB com fio - Ambidestro 1000DPI. Tecnologia Plug and Play	unid	10
12	Nobreak Profissional Potência 3200VA: - Tensão de entrada: 115V / 220V (automático) Tensão de saída: 115V ou 220V (chave manualmente) - Conexão de entrada: 1 cabo de alimentação, 2 engates rápido para bateria(s) externa(s) - Quantidade de tomadas: 8 tomadas ou superior - Forma da onda no inversor: Senoidal - Tensão DC: 24V - 2 baterias seladas internas de 12V 18Ah -Saída p/ Bateria externa de 12V/45Ah - Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática	unid	1
13	Refil de Tinta GT51XL 135ml (preto) original	unid	1
14	Refil de Tinta GT52 70ml (cyan) original	unid	1
15	Refil de Tinta GT52 70ml (magenta) original	unid	1
16	Refil de Tinta GT52 70ml (yellow) original	unid	1



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

17	Teclado com Fio USB Básico Padrão ABNT2 Preto com teclado numérico	unid	10
----	--	------	----

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de materiais de suprimento de informática se faz necessário para garantir o contínuo trabalho desta Casa de Leis e garantir que os recursos necessários estejam imediatamente disponíveis assim que sejam solicitados.

2.2. Esses suprimentos auxiliarão na manutenção, substituição de equipamentos defasados/defeituosos. Desta forma, justificamos a aquisição de materiais de suprimento de informática, sob a responsabilidade do departamento de informática.

2.3. Ressalta-se que todos os itens são imprescindíveis para uma gestão moderna e eficiente, os equipamentos de informática terão uma grande importância no desenvolvimento das atividades administrativas e técnicas.

3. DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. A proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa interessada, constando dados básicos da licitante, valor unitário e total para cada item ou lote (moeda corrente nacional), marca e modelo (quando for o caso) cpf e assinatura do representante legal.

3.2. Deverá conter descrição detalhada do objeto, conforme este Termo de Referência.

3.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

3.4. A licitante deverá comprovar habilitação jurídica, fiscal e trabalhista no momento da apresentação da Proposta, através dos seguintes documentos:

- a) CPF do representante legal;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade de Situação) - (CRF);
- d) Certidão negativa emitida pela Justiça Trabalho ou positiva com efeito de negativa, (nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à Dívida Ativa da União, e previdência social, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07).

4. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os materiais e os equipamentos deverão ser entregues no prédio da Câmara Municipal de Buritis/MG, situado à Rua Jardim, nº 30, Centro, Buritis/MG.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento ao(s) fornecedor (es) será(ão) realizados no prazo máximo 30 (trinta) dias, desde que não haja pendências a serem sanadas pela contratada, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura Discriminada, correspondente aos serviços efetivamente entregues, bem como regularidade fiscal e trabalhista por ocasião do pagamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DO RECURSO

6.1 As despesas decorrentes dos serviços desta solicitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 – Ficha 00009 Material de Consumo, 01.031.0001.1002.4.4.90.52.00 – Ficha 00002 Equipamentos e Material Permanente

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas nesta solicitação;
- 7.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado;
- 7.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada, e;
- 7.4. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo de até 30 dias após o recebimento da mesma.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Fornecer os materiais, equipamentos conforme especificações e preços propostos no certame, e nas quantidades solicitadas pela Administração;
- 8.2. Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer material ou equipamento defeituoso que houver fornecido, e;
- 8.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Câmara Municipal, inerentes ao objeto desta solicitação;
- 8.4. Emitir Nota Fiscal para efeito de pagamento.

9. DO FORNECIMENTO

- 9.1 O fornecimento do objeto desta Dispensa deverá ser efetivamente executado, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento - AF, emitida pelo Setor de Administração ou Servidor formalmente designado para esta função/atividade;
- 9.2 Nenhum equipamento ou material poderá ser fornecido sem a apresentação da Autorização de Fornecimento-AF, pois a Administração NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR FORNECIMENTO NÃO AUTORIZADO.
- 9.3 A Câmara Municipal de Buritis/MG não aceitará o fornecimento do objeto licitado, de itens e/ou lotes ou de forma parcelada e/ou global, sem apresentação da respectiva AF - Autorização de Fornecimento, tendo em vista que tal documento será necessário e imprescindível para a conferência no ato da respectiva entrega, para conferência da conformidade com o que foi requisitado e para que a despesa possa ser liquidada e apta para a efetivação do pagamento.
- 9.4 Quando houver recusa do objeto fornecido, a Licitante deverá substituir o(s) materiais ou equipamento(s) fornecido(s) em desconformidade, sem que lhe caiba qualquer ajuste e/ou indenização.
- 9.5 Prazo para fornecimento:
 - 9.5.1 Fornecimento de equipamento: até 10 (dez) dias uteis.
 - 9.5.2 Fornecimento de suprimentos de informática: até 5 dias uteis.

10. DA GARANTIA



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1. Os equipamentos permanentes deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Gestor de Contrato: Rúbio Fonseca da Costa Vale

11.2. Fiscal de Contrato: Anderson Elias Cezário

11.3. O gestor e o fiscal deverão acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato, dirimindo quaisquer dúvidas e falhas que surgirem no curso da execução do Contrato, conforme as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

11.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.5. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Buritis/MG, 25 de setembro de 2024

Rúbio Fonseca da Costa Vale

Gerente Administrativo

MODELO DE PROPOSTA

EMPRESA/FORNECEDOR:

CNPJ:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

ÓRGÃO SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/MG – CNPJ Nº 20.637.732/0001-02

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática conforme especificações e quantidades abaixo:

ESPÉCIE E FUNDAMENTO LEGAL: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c arts. 30 e 31 da Resolução nº 357/2021, da Câmara Municipal de Buritis/MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT	V. UNIT.	V.T.
1	Cabo Lan Utp Cat.6 - Caixa C/ 305 Metros	caixa	1		
2	Cartucho de Toner compatível com impressora 105A - preto	unid	3		
3	Cartucho de Toner compatível com impressora HP 83A - preto	unid	3		
4	Cartucho de Toner compatível com impressora 85A - preto	unid	3		
5	Cartucho de Toner compatível com impressora D111S - preto	unid	20		
6	Cartucho de Toner Original para impressora TN3472 - preto	unid	6		
7	Conector RJ45 Cat 6 machos (pacote com 100 unidades)	pct	1		
8	Disco SSD 512gb Sata 3 6gb/s 500mb/s	unid	3		
9	Espuma preta para microfone Gooseneck, Mic Sock, para Shure CVG12 50x22x19mm	unid	50		
10	Fita Dupla Face Transparente 19mm x20mts VHB	20 mts	1		
11	Mouse USB com fio - Ambidestro 1000DPI. Tecnologia Plug and Play	unid	10		

12	Nobreak Profissional Potência 3200VA: - Tensão de entrada: 115V / 220V (automático) Tensão de saída: 115V ou 220V (chave manualmente) - Conexão de entrada: 1 cabo de alimentação, 2 engates rápido para bateria(s) externa(s) - Quantidade de tomadas: 8 tomadas ou superior - Forma da onda no inversor: Senoidal - Tensão DC: 24V - 2 baterias seladas internas de 12V 18Ah -Saída p/ Bateria externa de 12V/45Ah - Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/- 5%) com detecção automática	unid	1		
13	Refil de Tinta GT51XL 135ml (preto) original	unid	1		
14	Refil de Tinta GT52 70ml (cyan) original	unid	1		
15	Refil de Tinta GT52 70ml (magenta) original	unid	1		
16	Refil de Tinta GT52 70ml (yellow) original	unid	1		
17	Teclado com Fio USB Básico Padrão ABNT2 Preto com teclado numérico	unid	10		

Validade da Proposta: 60 dias

DECLARO que os preços ofertados englobam todos os tributos e encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta dispensa de licitação.

Cidade _____ de _____ de 2024

Nome e CPF do responsável legal da empresa